

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.315.218.0001-09

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2017

Em cumprimento ao disposto no art. 13, §2º da Instrução Normativa nº 13, de 3 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Conselho do FUNDEB emite sua análise sobre a aplicação dos recursos referente ao exercício de 2017.

Da Arrecadação do FUNDEB

Com base no balancete da receita e extratos bancários, constatamos que o valor arrecadado referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, durante o exercício de 2017, foi de R\$ 491.348,24 (Quarecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Do montante arrecadado, R\$ 1.347,08 (Hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos) decorreu de rendimentos de aplicações financeiras.

Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Durante o exercício de 2017 constatamos que o Município aplicou, em ações da educação básica, o montante de R\$ 472.162,66 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), valor esse que foi destinado a remuneração aos profissionais da educação, representando 96,09% em relação ao valor arrecadado durante o exercício.

Em relação ao restante dos recursos o Município destinou R\$ 5.325,25 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) à despesas diversas da educação básica.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS/2017	Valores em Reais
Saldo Anterior em 31/12/2016	6.617,62
Transferências do FUNDEB	490.001,16
Rendimentos do FUNDEB	1.347,08
TOTAL DAS RECEITAS	497.965,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPESAS	Valor em reais
TOTAL DAS DESPESAS	477.487,91

Saldo Financeiro em 31/12/2017	Valor em reais
Saldo em Conta Bancaria	20.477,95

Dos Gastos com a Educação – Art. 212 Constituição Federal

Diante de toda documentação analisada verificamos o município aplicou 26,45% na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal, representando R\$ 2.926,939,98 (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Todas as despesas foram destinadas para manutenção e conservação das escolas do ensino infantil e ensino fundamental conforme disposto no art. 70 da Lei 9.394/96.

Considerações Finais

No exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Conselho Municipal de Educação, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, analisou as despesas com pessoal, bem como as demais despesas durante o exercício de 2017, e concluiu que foi observada a legislação de regência, sendo, portanto regular a aplicação dos referidos recursos.

Leandro Ferreira, 30 de janeiro de 2018.

Terezinha Aparecida R. de Lacerda

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Angela Maria Gomes Viana